

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA CECIERJ Nº 576 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**CRIA O NÚCLEO SETORIAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (NITE) NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CECIERJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 148 a 150, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o contido no Processo nº SEI-260004/001673/2022;

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Complementar nº 103, de 18 de Março de 2002, que cria a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 42.765 de 22 de dezembro de 2010 que aprovou o Regimento Interno da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ);

- A Lei nº 9809, de 22 de julho de 2022 do Rio de Janeiro, que instituiu o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro;

- a importância da inovação tecnológica no âmbito da Fundação CECIERJ;

- a necessidade de desenvolver e implementar projetos educacionais diferenciados voltados para ações de ensino-aprendizagem e de divulgação científica, acompanhando as tendências internacionais e contribuindo proativamente para o desenvolvimento da Fundação CECIERJ e seu retorno à uma posição de vanguarda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Núcleo Setorial de Inovação, Tecnologia e Educação (NITE) no âmbito da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo para comporem o Núcleo Setorial de Inovação, Tecnologia e Educação (NITE) no âmbito da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ):

- 1 - Fábio Rapello Alencar, Id. Funcional: 4261719-7
- 2 - Mario Ricardo da Lima Silva, Id. Funcional: 5029491-1
- 3 - Vittorio Leandro Oliveira Lo Bianco, Id. Funcional: 50292846

**Art. 3º** - O Núcleo Setorial de Inovação, Tecnologia e Educação (NITE) ficará subordinado ao Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ);

**Art. 4º** - A presente Portaria não implicará em aumento de despesas, tendo fito administrativo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022

**ROGERIO TAVARES PIRES**  
Presidente Fundação CECIERJ

Id: 2424033

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**ATO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 14.09.2022**

**APOSENTA FÁTIMA RIBEIRO GOMES SCARDUA**, matrícula nº 0223.836-8, ID 5788340, vínculo 1, cargo INSPETOR DE ALUNOS II, referência FUND 12S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b da CRF 1988, c/c o Art. 2º da EC 90/2021. Processo nº SEI-260005/006946/2022.

Id: 2424099

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 14.09.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260005/002902/2022** - CAROLINA GONÇALVES PEREIRA JAHARA MACULLO BRAGA, Agente Administrativo, matrícula 3070343-3, ID nº 4316008-5 Vínculo 1 - **CONCEDO** Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, com validade a contar de 01.10.2022, por 02 (dois) anos, fundamentado no Art. 1º, do Decreto nº 5.146 de 29 de dezembro de 1981.

Id: 2424128

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 13.09.2022**

**PROCESSO Nº SEI 260005/004000/2022** - CHRISTIANE REIS DIAS VILLELA ASSANO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.604-3, período base de 14.07.2015 A 11.07.2020. **RECONHEÇO DIREITO** a 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-26/31384/2012** -LUCIMAURO BARBOSA DA COSTA -AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0223892-1. **INDEFIRO** o pedido de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI 260005/006231/2022** - NEIDE DE MELO LAURIANO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0221.314-8, período base de 01.05.2013 A 27.05.2018. **RECONHEÇO DIREITO** a 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI 260005/003824/2022** - SUZANA MEDEIROS BATISTA AMORIM - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0225.289-8, período base de 24.08.06 A 22.08.2011 e de 18.03.2013 a 16.03.2018. **RECONHEÇO DIREITO** a 06 (seis) meses de licença especial.

Id: 2423867

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE  
DE 13.09.2022**

**PROCESSO Nº SEI 260005/004114/2022** - Joyce Dias Ferreira Ribeiro - ORIENTADOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0225870-5, período base de 11.04.2011 a 08.04.2016 e 09.04.2016 a 07.04.2021. **RECONHEÇO** direito a 06 (SEIS) meses de licença especial.

Id: 2423904

**PROCESSO Nº SEI 260005/003768/2022** - Cléber Guimarães Carvalho - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0221.942-6, período base de 31.07.2007 a 29.07.2011 e de 31.01.2014 a 29.01.2019. **RECONHEÇO** direito a 06 (seis) meses de licença especial.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE  
DE 14.09.2022**

**PROCESSO Nº SEI 260005/004186/2022** - GEORGIA MOREIRA FIRPO DE ANDRADE - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.362-6, período base de 28.07.2006 a 02.08.2011, de 03.08.2011 a 30.08.2016 e de 31.08.2016 a 29.08.2021. **RECONHEÇO** direito a 09 (nove) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-26/005/74843/2001** - MÁRCIA CRISTINA MARCIONILO LOPES - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONAIS - matrícula nº 0823.060-9, período base de 31.08.2016 a 29.08.2021. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-26/32.188/2009** - SAMUEL LEVI BARBOSA - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224.191-7, período base de 29.05.2008 A 10.06.2018. **RECONHEÇO** direito a 06 (seis) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI E-26/36.576/2006** - ITAMAR ROCHA AREAS - ARTÍFICE - matrícula nº 0223.085-2, período base de 01.09.2016 a 30.08.2021. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2424130

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE  
DE 14.09.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260005/007131/2022** - VANIA BRAZ VRABL, matrícula nº 00/0223.280-9, ID 31715346 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 08.03.1982 a 01.11.1989 e de 01.09.2000 a 26.08.2000, no total de 3.521 (três mil, quinhentos e vinte e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado o período de 27.08.2002 a 13.03.2003, por ser concomitante.

**PROCESSO Nº SEI-260005/007125/2022** - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00/0223.722-0, ID 5787823 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 01.09.1989 a 01.01.1990, de 05.04.1990 a 24.02.1992, de 01.09.1992 a 30.06.1993, de 04.10.1994 a 13.10.1994, de 01.01.1995 a 23.01.1995, de 26.05.1995 a 25.09.1995, de 24.11.1995 a 19.02.1996, de 01.08.1996 a 31.01.2000, de 01.01.2001 a 31.01.2001 e de 01.06.2002 a 07.01.2003, no total de 2.886 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**PROCESSO Nº SEI-260005/007137/2022** - TELMA CANELA DE MIRANDA, matrícula nº 00/0220.140-8, ID 20809247 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

**PROCESSO Nº SEI-260005/007135/2022** - REGINA COELI GIORGIO CARDOSO, matrícula nº 00/0222.595-1, ID 20899424 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 08.10.1975 a 14.03.1977, de 18.03.1977 a 23.12.1980 e de 01.09.1988 a 31.05.2000, no total de 6.192 (seis mil, cento e noventa e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, desprezado o período de 01.06.2000 a 16.11.2000, por ser concomitante.

**PROCESSO Nº SEI-260005/007138/2022** - ANDREA REIS ALBINO, matrícula nº 00/0221.339-5, ID 20763875 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, o período de 15.03.1996 a 16.02.1997, no total de 339 (trezentos e trinta e nove) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/34.931/2009** - ANA PAULA PILLAR DOS SANTOS LEITÃO, matrícula nº 00/0221.949-1, ID 20830742 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

Id: 2424141

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**ATO DO REITOR E DO PRESIDENTE**

**PORTARIA CONJUNTA UERJ/ PRÓDERJ Nº 03  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRÓDERJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022; a Lei 9.602 de 22 de março

de 2022, que determina e promove a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260002/001233/2020.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Contratação de serviço de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados.

**II - VIGÊNCIA:** Data de Início: - 22/03/2022 Data de Término: 31/12/2022

**III - DE/CONCEDENTE:** 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

**IV - PARA/Executante:** 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ  
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ  
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ

**V - CRÉDITO:**  
PT: 40.430.12.122.0002.2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif  
Natureza da Despesa: 3390  
Fonte: 100  
Valor: R\$36.400,00

**VI** - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFERIO ficará condicionada à existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidas.

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/03/2022.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ

Id: 2423967

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**ATOS DO VICE-DIRETOR**

**PORTARIA HUPE Nº 1111 DE 06 DE SETEMBRO 2022**

**ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HUPE.**

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO:**

- a Resolução da Diretoria Colegiada - RCD Nº 63, de 6 de julho de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

- o constante na PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2015, que redefina o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE) e relaciona a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional como uma das comissões assessoras obrigatórias, que deve estar em permanente funcionamento nos estabelecimentos hospitalares;

- o constante dos autos do processo nº SEI-260008/001647/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a composição da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do HUPE;

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

- Sérgio da Cunha - matrícula nº 34185-9, Médico - Coordenador Clínico;
- Cristiane Cariús de Oliveira - CRM nº 52.66311-5, Médica;
- Gabriela Melamed Krawczenko - matrícula nº 34.470-5, Nutricionista - Coordenadora Administrativa;
- Marcela Alvim Lopes Parente Martins - matrícula nº 34.142-0, Nutricionista;
- Jaqueline Carvalho Peixoto - matrícula nº 36.534-6, Nutricionista;
- Ana Lúcia de Azevedo de Moura - matrícula nº 32.567-0, Farmacêutica;
- Neize Lúcia de Andrade - matrícula nº 36.525-4, Enfermeira.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

**PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor

Id: 2424161

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR  
DE 13.09.2022**

**PROCESSO Nº SEI-260007/033257/2021** - **RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$37.785,60, em favor da empresa Hunter Científica Comercial Ltda, CNPJ 00.304.559/0001-05. Considerando o disposto no inciso V, do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 47.240 de 31 de agosto de 2020.

Id: 2423948